



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 20/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: catorze de agosto de dois mil e treze

INÍCIO: dez horas e dez minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e cinquenta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pelo Técnico Superior, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.

---- Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceram à reunião os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, e Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se encontrarem impedidos por motivos de ordem pessoal.-----

---- Secretariou a reunião o Técnico Superior, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a vigésima reunião de dois mil e treze, quando eram dez horas e dez minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e cinquenta e dois (152), relativo ao passado dia treze (13) de agosto, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.170.239,59;
---- Entrada do Dia:-----	€ 579.005,99;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 7.439,62;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 4.862,96;
---- Saída do Dia:-----	€ 552.787,78;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 552.787,78;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.629.754,39;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.049.357,91;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 580.396,48;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JULHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 17/2013, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 18/2013, da reunião extraordinária realizada no passado dia trinta e um de julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo,

tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA SETE DE AGOSTO:-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 19/2013, da reunião extraordinária realizada no passado dia sete de agosto, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *FREGUESIA DE MOGOFORES - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA APOIAR A CAUSA "AJUDAR A SANDRA LEMOS":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Mogofores, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Mogofores solicita a ajuda monetária da Câmara Municipal para apoiar a causa "Ajudar a Sandra Lemos".-----

---- Sandra Maria da Cruz Lemos, natural de Mogofores, tem quarenta e um anos e tem dois filhos. Há cerca de um ano e meio foi-lhe diagnosticado um cancro e, desde então, tem feito tratamentos, mas sem resultados. Para combater a doença, procurou uma solução fora do país, uma vez que os médicos declararam nada mais haver a fazer.-----

---- Assim, o Presidente da Junta de Freguesia apela à Câmara Municipal no sentido de conceder auxílio monetário para Sandra Lemos poder efetuar um tratamento numa clínica na Alemanha, onde foi aceite como paciente, e que implica um custo total de vinte e oito mil euros, por considerar que todos têm o dever e o desejo de tentar melhorar o dia a dia de quem sofre.-----

---- A concluir, refere que o apelo efetuado à população do concelho, e não só, tem sido positivo, mas ainda se revela insuficiente para o referido tratamento, por isso, conta com a demonstração de afeto e apoio do Executivo.-----

---- Atenta a causa e o apelo efetuado pelo Presidente da Junta de Freguesia, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, responder positivamente a esse apelo e apoiar a causa, atribuindo à Freguesia de Mogofores uma verba no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO ANADIA FUTEBOL CLUBE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NO CAMPO DESIGNADO POR "CAMPO DR. PEQUITO REBELO", SITO NA RUA DOS OLIVAIS, NA CIDADE DE ANADIA, E RESPECTIVA ZONA ENVOLVENTE, PREVISTAS NO PROTOCOLO APROVADO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JULHO ÚLTIMO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de treze de agosto do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Anadia e o Anadia Futebol Clube, aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia dezassete de julho de dois mil e treze, com vista à execução de obras de requalificação das instalações do campo de futebol dos Olivais, designado por "Campo Dr. Pequito Rebelo", e respetiva zona envolvente, sito na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, freguesia de Arcos, cujo objeto é a atribuição de uma comparticipação financeira para a execução das seguintes obras: demolição de muros e habitações degradadas e respetivo tratamento dos RCD; construção de novos muros, incluindo gradeamentos e respetivos arranjos urbanísticos confinantes com a via pública, que abrange estacionamento e passeio; requalificação da pala da cobertura, que inclui o tratamento das asnas e pilares existentes, assim como a substituição das chapas de cobertura; e a rega de aspersão do relvado sintético, o Chefe de Divisão informa que a verba a libertar se refere à demolição de muros e habitações degradadas, incluindo o respetivo tratamento dos RCD em conformidade com a lei em vigor.-----

---- Assim, e depois de consultado o mercado, conclui que o preço mais vantajoso para a realização das tarefas supracitadas é de dois mil novecentos e oitenta euros (€ 2.980,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a demolição de muros e habitações degradadas, e de vinte e um mil e vinte e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos (€ 21.025,44), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o tratamento de RCD, incluindo transporte a vazadouro legalizado para o efeito, cabendo à Câmara Municipal de Anadia a comparticipação de cem por cento do valor das tarefas mencionadas, perfazendo o montante de vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos (€ 25.952,35), em conformidade com o protocolo aprovado.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos (€ 25.952,35) ao Anadia Futebol Clube, correspondente à comparticipação que cabe à Câmara Municipal referente a demolição de muros e habitações degradadas, incluindo o respetivo tratamento dos RCD em

conformidade com a lei em vigor, de acordo com o protocolado e com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o qual só deverá ocorrer depois de o Chefe de Divisão informar da execução da obra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA QUINTA DO PERDIGÃO" - DESPACHO A DETERMINAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, em conjugação com o disposto no Artigo 12.º, do Decreto-Lei nº 273/2003, de 23 de outubro, no âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Quinta do Perdigão", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo nº 3 do art.º 68.º da Lei nº 5-A/2002, em conjugação com o art.º 12.º do DL 273/03, de 23 de outubro, e tendo por base a informação técnica prestada no seguimento do pedido apresentado pela empresa "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", que se anexa, determino a prorrogação de prazo solicitada para a execução da empreitada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Águas Residuais da Quinta do Perdigão".-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de determinar a prorrogação do prazo solicitada para conclusão da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Quinta do Perdigão".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *"SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE CHIPAR, EMISSÁRIO DE CHIPAR, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE CHIPAR" - DESPACHO A DETERMINAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em conjugação com o disposto no Artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 23 de outubro, no âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chipar, Emissário de Chipar, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Chipar", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 5-A/2002, em conjugação com o art.º 12.º do DL 273/03, de 23 de outubro, e tendo por base a informação técnica prestada no seguimento do pedido apresentado pela empresa "Vitor Almeida & Filhos, S.A.", que se anexa, determino a prorrogação de prazo solicitada para a execução da empreitada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chipar, Emissário de Chipar, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Chipar".-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de determinar a prorrogação do prazo solicitada para conclusão da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chipar, Emissário de Chipar, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Chipar".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA - PROPOSTA DE PROJETO SOBRE EMPREENDEDORISMO NO SETOR DA VINHA E DO VINHO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pelo Instituto Politécnico de Coimbra, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Decorrente de uma candidatura de um projeto INOV.C, financiado pelo QREN, o Instituto

Politécnico de Coimbra propõe à Câmara Municipal de Anadia a possibilidade de, em conjunto, poder promover uma ação designada "Concurso de ideias de negócio da Vinha e do Vinho".-----

---- O projeto tem o valor de dez mil euros e é contratado com o Instituto Politécnico de Coimbra, cabendo à Câmara Municipal de Anadia uma contribuição de cinco mil euros, que se destina a conceção e realização do projeto, *workshop* para lançamento do projeto, conceção do concurso, produção dos meios de realização do concurso (*website, posters e flyers*) e participação no júri do concurso.-----

---- A WRC, na qualidade de Agência de Desenvolvimento Regional da qual a Câmara Municipal é acionista, constituir-se-á como parceira do projeto e oferecerá um prémio (ou prémios) pecuniário(s) ao(s) vencedor(es) no mesmo montante do esforço financeiro do Município.-----

---- As tarefas descritas serão realizadas entre um de setembro e trinta e um de dezembro e o projeto contará com a coordenação do Professor Pedro Maranha e com técnicos da WRC que tecnicamente prestarão apoio ao projeto.-----

---- Para o efeito, o proponente anexa uma minuta de protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia e o Instituto Politécnico de Coimbra, o qual tem por objeto apoiar o custo da implementação do projeto "Concurso de ideias de negócio da Vinha e do Vinho", financiado pelo QREN, através do Programa Operacional Regional do Centro (Mais Centro), no âmbito do sistema de apoio ao estímulo local e regional ao empreendedorismo e inovação INOV.C, globalmente coordenado pela Universidade de Coimbra e copromovido pelo Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de parceiro nuclear e pelo Município da Figueira da Foz, na qualidade de parceiro complementar.-----

---- Feita uma breve análise da proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter a mesma ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, responsável pelas candidaturas ao QREN, para análise técnica e posterior decisão.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***ALBERTO DA COSTA MOTA - PROPOSTA DE VEDAÇÃO, ATRAVÉS DE UM PORTÃO, DA PROPRIEDADE/ACESSO AO RESERVATÓRIO NA ENTRADA CONFINANTE COM A RUA DO CELEIRO, SITA NO LUGAR E FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada por Alberto da Costa Mota, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O município, residente na Travessa do Celeiro, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, começa por informar que aquando da realização das obras referentes ao depósito elevado, localizado em Vilarinho do Bairro, em espaço contíguo à sua propriedade, ficou prometido pelo então Executivo, liderado pelo Engenheiro Sílvio Cerveira, que iria ser construída uma vedação em muro, com o intuito de limitar a sua propriedade no espaço confinante com o terreno reservado ao reservatório.-----

---- Passados todos estes anos sem que essa premissa tenha sido efetivada, e por forma a facilitar a

situação, dado que a mesma se arrasta de executivos anteriores até ao presente, o munícipe propõe que seja vedada, através de um portão, a propriedade/acesso ao reservatório na entrada confinante com a Rua do Celeiro, conforme exemplificação em planta que anexa.-----

---- Informa, ainda, que a solução proposta (construção de ombreiras e colocação de portão) está orçamentada em mil euros e irá terminar com os abusos e roubos praticados, especialmente em dia de mercado.-----

---- Considerada a proposta apresentada e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba a Alberto da Costa Mota, no valor de mil euros (€ 1.000,00), para realização das obras de construção de ombreiras e colocação de portão para vedação da sua propriedade/acesso ao reservatório, por forma a evitar abusos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **2. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo do mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de agosto de dois mil e treze, e que apresenta o valor positivo de dois milhões, trinta e sete mil, duzentos e seis euros e sessenta e cinquenta cêntimos (€ 2.037.206,50), e do mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de julho de dois mil e treze, que totalizam o valor de dois milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e dezoito euros e cinquenta e quatro cêntimos (€ 2.360.218,54), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao

livro de Atas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZANOVE DE JULHO E NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre dezanove de julho e nove de agosto do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:-----

---- SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. MARIA ADELAIDE DA SILVA - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO DESIGNADO POR "SNACK-BAR D. JOÃO", SITO NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DE CURIA, FREGUESIA DE TAMENGOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Adelaide da Silva, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Na qualidade de exploradora do estabelecimento de restauração denominado "*Snack-Bar D. João*", sito na Rua Principal, no lugar de Curia, freguesia de Tamengos, vem Maria Adelaide da Silva solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do sobredito estabelecimento, até às quatro horas (04h), para todos os dias da semana, nos termos do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, alegando que a anterior exploradora tinha esse horário de funcionamento.-----

---- Analisado o pedido, e considerado o facto de não ter havido reclamações quanto ao funcionamento do estabelecimento em questão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário solicitado, recomendando à exploradora do estabelecimento denominado "*Snack-Bar D. João*", Maria Adelaide da Silva, a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DOIS MIL E

CATORZE (2014):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças relativa ao percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a cobrar pelo Município no ano de dois mil e catorze (2014), em cumprimento do Artigo 106.º, da Lei nº 5/2004, de dez de fevereiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP", é prestada a informação com o seguinte teor:-----

---- "A Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).-----

---- Nos termos da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem as referidas redes e serviços de comunicações eletrónicas, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

---- E esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.-----

---- Destarte, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas estão obrigadas a incluir nas faturas dos clientes finais, e de forma expressa, o valor da taxa a pagar que será posteriormente entregue ao município.-----

---- Em sessão de Assembleia Municipal realizada a 28 de junho de 2004, foi deliberado proceder à cobrança deste tributo, pelo que, se for manifestado o mesmo procedimento, deve a Câmara remeter à Assembleia Municipal, para ser aprovado o valor a aplicar no ano de 2014."-----

---- Analisada a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor o percentual de 0,25% para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) durante o ano de dois mil e catorze (2014), em conformidade com o disposto na alínea b), do nº 2, do Artigo 106.º, da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter o valor proposto a aplicar no ano de dois mil e catorze (2014) para aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

3. COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - POUTENA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇAS DE ARRAIAL E ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, NO LARGO DA CAPELA, SITO

NO LUGAR DE POUTENA, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Piedade - Poutena, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Um membro da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Piedade - Poutena requer que lhe seja concedida a licença de arraial, nos termos do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e a licença especial de ruído, nos termos do disposto no Artigo 2.º, do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Piedade, nos dias vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de agosto em curso, no largo da Capela, sito no lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das sobreditas licenças.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença de arraial, nos termos do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e de licença especial de ruído, nos termos do disposto no Artigo 2.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Piedade, nos dias vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de agosto em curso, no largo da Capela, sito no lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das referidas licenças.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:-----

---- SERVIÇO COMERCIAL:-----

---- 1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de agosto do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO DO RAMAL DE ÁGUA OU DE SANEAMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de agosto do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser

objeto de deliberação do Executivo Municipal.”-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento, aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:**-----

---- **1. “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DENOMINADO “DOMUS CAFÉ”, SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA” - RELATÓRIO FINAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o Relatório Final do Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado “Domus Café”, sito na Praça da Juventude, em Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo o Relatório Final do Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado “Domus Café”, sito na Praça da Juventude, em Anadia, elaborado pelo Júri designado para o mesmo, que dá conta que no prazo estipulado para a audiência prévia, não foi apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos concorrentes.-----

---- Nesses termos, e tendo presente o critério de adjudicação previamente fixado no n.º 1 do Artigo 12.º do Programa de Procedimento - “*o da proposta economicamente mais vantajosa*” -, o Júri deliberou remeter o relatório final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao Executivo Camarário, para efeitos de adjudicação ao concorrente que obteve melhor resultado, a saber: “Escola Profissional de Viticultura e Enologia da Beira Litoral”, pelo valor de mil e cinquenta euros (€ 1.050,00) mensais.-----

---- Considerado o relatório final elaborado pelo Júri designado para o Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado “Domus Café”, sito na Praça da Juventude, em Anadia, e de acordo com o mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a Atribuição do Direito de Exploração do Bar denominado “Domus Café”, sito na Praça da Juventude, em Anadia, à Escola Profissional de Viticultura e Enologia da Beira Litoral.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços de Património para dar continuidade ao procedimento.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- 1. TRIGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL *POR UMA CAUSA SOCIAL* APRESENTADA POR PAULA GABRIELA ALVES CERQUEIRA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Paula Gabriela Alves Cerqueira, residente na Rua Vales de Mouro, no lugar e freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia treze de fevereiro de dois mil e doze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica dá a conhecer algumas alterações verificadas na situação da candidata, ainda que as condições de vida do agregado familiar não tenham sofrido alterações significativas até ao momento. Da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima quarta candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego;-----

---- E também no seu Ponto 3: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - mãe que vive só com um filho dependente;----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Trigésima Quarta Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Paula Gabriela Alves Cerqueira, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos n.ºs 2 e 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de

contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. TRIGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CATARINA ALEXANDRA DE ALMEIDA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Catarina Alexandra de Almeida, residente no Bairro Manuel José, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia treze de fevereiro de dois mil e doze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações até ao momento. Da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima quinta candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Trigésima Quinta Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Catarina Alexandra de Almeida, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do n.º 2 do Artigo 4.º do mesmo

Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. TRIGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DELMINDA MARIA FERREIRA LINCHO - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Delminda Maria Ferreira Lincho, residente na Rua das Flores, no lugar de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia treze de fevereiro de dois mil e doze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento. Da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima sétima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - mãe que vive só com um filho dependente;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Trigésima Sétima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Delminda Maria Ferreira Lincho, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com educação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por*

uma Causa Social, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. TRIGÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CARLA SUSANA CASTELHANO CORREIA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Carla Susana Castelhana Correia, residente na Rua das Laranjeiras, no lugar de Curia, freguesia de Tamengos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia treze de fevereiro de dois mil e doze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram alterações muito significativas até ao momento, dando conta das mesmas. Da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima oitava candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - mãe que vive só com dois filhos dependentes;-----

---- E considerando o estado de saúde da candidata, consequência do grave acidente que sofreu;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Trigésima Oitava Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Carla Susana Castelhana Correia, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com gás e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à

atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 5. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR AIDA MARIA FORTUNATO FERREIRA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA EFETUADO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JULHO DE DOIS MIL E ONZE E FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Aida Maria Fortunato Ferreira, para isenção do pagamento do valor em dívida referente ao consumo de água efetuado no período compreendido entre julho de dois mil e onze e fevereiro de dois mil e doze, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado tem enquadramento no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 8.º (*Da participação no domínio da ação social*), Ponto 2: "*A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares*". Assim, sugere que a requerente fique isenta do pagamento do valor em dívida (duzentos e seis euros e dez cêntimos), correspondente ao período compreendido entre julho de dois mil e onze e fevereiro de dois mil e doze, devendo, no entanto, pagar o valor (quarenta e três euros e dezasseis cêntimos) correspondente ao consumo durante os meses de abril a junho de dois mil e treze, também em falta.-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, informando, ainda, que, os serviços irão entrar em contacto com Aida Maria Fortunato Ferreira no sentido de a informar da existência de apoio social nas tarifas de águas para famílias com dificuldades económicas.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Aida Maria Fortunato Ferreira do pagamento do valor em dívida, respeitante ao consumo de água efetuado no período compreendido entre julho de dois mil e onze e fevereiro de

dois mil e doze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 6. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR FILOMENA MARIA DA SILVA PEREIRA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA RELATIVO AO CONSUMO DE ÁGUA DEVIDO A FUGA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Filomena Maria da Silva Pereira, para isenção do pagamento do valor em dívida referente ao consumo de água devido a fuga, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado tem enquadramento no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 8.º (*Da participação no domínio da ação social*), Ponto 2: "*A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares*".-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, sugerindo que o pedido de isenção do pagamento do valor em dívida tenha parecer favorável. Contudo, acrescenta que no sentido de responsabilizar Filomena Maria da Silva Pereira, deverá ser-lhe solicitado o pagamento de duzentos e cinquenta e três euros (€ 253,00), a efetuar em quinze prestações, valor esse que foi calculado de acordo com a média de consumo (vinte e três euros) e com o número de meses em que ocorreu uma fuga elevada de água (onze meses - entre julho e dezembro de dois mil e doze e entre janeiro e maio de dois mil e treze).-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e determinar que Filomena Maria da Silva Pereira efetue o pagamento de duzentos e cinquenta e três euros (€ 253,00), em quinze prestações de igual valor, isentando a requerente do pagamento do restante valor em dívida.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 7. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR MARIA IDALINA

MORAIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA ESTREITA, NO LUGAR E FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado por Maria Idalina Morais, para realização de obras de beneficiação na sua habitação, sita na Rua Estreita, no lugar e freguesia de Paredes do Bairro, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise da situação da munícipe, considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "*Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*".-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado por Maria Idalina Morais é enquadrável para possível apoio.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido e a consequente informação prestada pela Técnica Superior ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder à avaliação e quantificação da situação para posterior decisão.-----

8. QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA MANUELA DE ALMEIDA MORAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quinquagésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Manuela de Almeida Morais, residente na Rua Principal, no lugar de Junqueira, freguesia de Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego); e ainda no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de

monoparentalidade familiar, submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Manuela de Almeida Morais, destinado a colaborar nas despesas com água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de agosto em curso, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos números 2 e 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:**-----

---- **SERVIÇOS DE MOBILIDADE:**-----

---- **1. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CÊRCA - S. PEDRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA ZONA ENVOLVENTE AO PARQUE DESPORTIVO E DE CONSTRUÇÃO DE UM TELHEIRO NO EDIFÍCIO SEDE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cêrca - S. Pedro, representada por Eugénia Félix Veiga, na qualidade de Presidente da Direção, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa Cêrca - S. Pedro solicita a atribuição de uma verba de dez mil euros para dar continuidade às obras na zona envolvente ao parque desportivo, onde pretende implantar um parque infantil, bem como construir um telheiro na sede da Associação, e ainda para aquisição de equipamentos para a cozinha.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cêrca - S. Pedro, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa que a Associação solicita à Câmara Municipal de Anadia apoio financeiro para a realização das seguintes obras: parque infantil no parque desportivo, construção de um telheiro na sede da Associação e ainda um anexo aos balneários para acolher a secção desportiva. Em anexo à sua informação, apresenta as várias propostas de orçamento entregues pela Associação para execução dos referidos trabalhos.-----

---- Informa, ainda, que em deslocação efetuada ao local, foi verificada a necessidade das quantidades de materiais solicitados em ofício, para realização das pretendidas obras,

acrescentando que os preços se encontram dentro dos valores praticados no mercado. A finalizar, submete à consideração superior a decisão a decisão de colaborar ou não com a peticionária.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 2. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO LAVADOURO E FONTANÁRIO DE POUTENA E DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO EM CHIPAR DE BAIXO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro solicita a concessão da verba possível para realização de obras de reconstrução do Lavadouro e Fontanário de Poutena e de construção de um muro em Chipar de Baixo, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento.--

---- Relativamente ao pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, apresenta a análise das propostas de orçamento apresentadas, concluindo que os preços se encontram de acordo com os valores praticados no mercado.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- SUBUNIDADE DE ÁGUAS E SANEAMENTO:-----

---- SERVIÇOS DE ÁGUAS:-----

---- 1. JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALVES - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NO BAIRRO DAS COUTADAS, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por José da Conceição Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- O munícipe, residente no Bairro das Coutadas, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, solicita a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública, pelo facto de ter de colocar uma bomba, e de ter de suportar todos os custos inerentes à sua aquisição, e também por ter poucos recursos financeiros.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo munícipe, o Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, informa que se encontram reunidas as condições para proceder à respetiva ligação, apesar de a rede predial da habitação só poder ser ligada à rede pública através de bombagem de esgotos.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o

munícipe José da Conceição Alves do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- **2. ÂNGELO MANUEL DE CARVALHO SANTOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DAS ROSEIRAS, NO LUGAR DE SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS, À REDE PÚBLICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- O munícipe, residente na Rua das Roseiras, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, solicita a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública, pelo facto de terem sido utilizados cerca de cem metros quadrados da sua propriedade, por altura da passagem do emissário de saneamento na Rua das Roseiras, em Sá (paralela à variante à EN 235), e de ter ficado combinado com o responsável dos serviços municipalizados da altura que a ligação do ramal de saneamento da sua habitação à rede pública seria efetuada a título gratuito.-----

---- Tendo verificado que a situação que tinha sido objeto de acordo não foi concretizada, o munícipe solicita, em conformidade com idênticos casos, a ligação do referido ramal de saneamento a título gratuito.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo munícipe, o Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, confirma o atravessamento com a implantação da conduta referente ao emissário gravítico e implantação de caixas de visita, em terreno do munícipe Ângelo Manuel de Carvalho Santos, tendo na altura dos acontecimentos ocupado uma faixa de terreno para execução dos trabalhos, devido à profundidade com alguma relevância.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe Ângelo Manuel de Carvalho Santos do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. SANGALHOS DESPORTO CLUBE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Direção do Sangalhos Desporto Clube, atendendo ao número de equipas de formação que o Clube tem, acrescido do facto de as três viaturas que o Clube possui se revelarem insuficientes e se encontrarem em estado deplorável, não oferecendo a mínima segurança, solicita o apoio financeiro da Autarquia para adquirir uma nova viatura que possa substituir as existentes.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Sangalhos Desporto Clube de que atento o apoio concedido, não é oportuno deferir o pedido ora apresentado.-----

---- 2. ABAIXO-ASSINADO APRESENTADO POR RESIDENTES DO LUGAR DE SAMEL RELATIVAMENTE À INSTALAÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE A ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES E RESPETIVOS ACESSÓRIOS, SITA NA RUA PRINCIPAL, EM SAMEL, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o abaixo-assinado apresentado por residentes do lugar de Samel, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Dirigido à Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, ao Diretor-Geral da Direção-Geral do Ambiente, ao Presidente da Autoridade Nacional das Telecomunicações (ANACOM), ao Presidente da Câmara Municipal de Anadia, ao Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, ao Diretor-Geral da Direção-Geral de Saúde, ao Diretor-Geral da Administração Regional de Saúde do Centro e ao Delegado de Saúde de Anadia, e com conhecimento aos órgãos de comunicação social, o abaixo-assinado é apresentado por residentes do lugar de Samel, que se insurgem contra a instalação de uma infraestrutura de suporte a estação de radiocomunicações e respetivos acessórios, sita na Rua Principal, em Samel, freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- Por considerar que tal instalação viola as mais elementares regras de proteção do ambiente e da defesa da paisagem urbana e rural e do ordenamento do território, a população afetada com a referida instalação reivindica, assim, o direito à proteção da saúde e o direito a um ambiente de vida sadio e ecologicamente equilibrado, e, por tal motivo, solicita imediatas providências destinadas ao restabelecimento e devida preservação da saúde pública e do ambiente.-----

---- Anexo ao abaixo-assinado, é apresentado um documento comprovativo das despesas realizadas por Maria Margarida Vidal dos Santos, proprietária do terreno confinante com o local onde se encontra a ser instalada a infraestrutura de suporte a estação de radiocomunicações e respetivos acessórios, respeitante aos serviços jurídicos prestados no âmbito da luta contra a instalação da sobredita infraestrutura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, e de acordo com as propostas apresentadas pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, e pelo Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, respetivamente, solicitar parecer técnico/médico a entidade competente e solicitar parecer à ANACOM e à Direção-Geral de Saúde.--

---- Foi também deliberado, por unanimidade, não conceder apoio financeiro para as despesas realizadas pela interessada/proprietária confinante com o terreno onde se encontra a ser instalada

a infraestrutura de suporte a estação de radiocomunicações e respectivos acessórios.-----

---- ***MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

---- Antes de dar por terminada a reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, e desde logo ficou agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no dia vinte e um (21) de agosto, pelas nove horas e trinta minutos (09h 30m). O Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, informou, desde logo, que não poderia estar presente por se encontrar impedido por motivo de ordem pessoal inadiável, tendo prontamente solicitado a respetiva justificação da falta, a qual foi concedida.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Jaime Manuel Coelho Maia, Técnico Superior, redigi, subscrevi e assino.-----